



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA  
NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria CNMP-CN nº 0099, de 06 de outubro de 2021.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do art. 130-A, § 3º, III, da Constituição Federal e do art. 18, III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria CNMP-CN nº. 93, de 10 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, no dia 13/09/2021, edição 173, seção 2, página 51, que requisitou, no interesse da Corregedoria Nacional do Ministério Público, a servidora MARIANA BRUXEL DE VASCONCELOS, técnica ministerial pertencente ao quadro do Ministério Público do Estado do Ceará, a fim de auxiliar nos trabalhos desenvolvidos pela Corregedoria Nacional, em regime de dedicação exclusiva, com o fito de antecipar a data de início dos efeitos dessa requisição.

Art. 2º Suprimir a data de 3 de dezembro de 2021, como anteriormente fixado, fazendo-se constar a data do início das atividades em 9 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 6 de outubro de 2021.

*(documento assinado digitalmente)*  
RINALDO REIS LIMA  
Corregedor Nacional do Ministério Público